



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO**

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

Notificação nº 7/2018-DCI/GABIN

Número do Processo: 02001.001577/2016-20

Interessado: DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Brasília, 02 de julho de 2018

O PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO, conforme designação efetuada pelo artigo 1º da Portaria nº 475, de 15 de Dezembro de 2017, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 37 da Seção 2 do Diário Oficial da União de 18 de Dezembro de 2017, para o exercício da Presidência do COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF, descrito no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado no âmbito do Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400 da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, considerando o definido na Cláusula nº 161 do TTAC, na **Deliberação do CIF nº 161**, de 24 de maio de 2018, **notifica a FUNDAÇÃO RENOVA** nos termos da Cláusula 247 do referido Acordo, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., em razão do **descumprimento do prazo previsto no item 3 da Deliberação 161/2018 do Comitê Interfederativo e definição de ações, referente ao fornecimento de água potável para a comunidade de Degredo**, para ciência e adoção das medidas necessárias para o cumprimento das obrigações.

A FUNDAÇÃO RENOVA deverá cumprir, em até 10 (dez) dias corridos, o retorno do fornecimento de água potável para consumo para a comunidade de Degredo, até que as condições de potabilidade da água atualmente disponível sejam estudadas pela Fundação Renova e analisadas pela CT-SHQA e pela CT-Saúde.

O descumprimento desta Notificação ensejará a aplicação das penalidades previstas no Acordo.

(assinado eletronicamente)
MARCELO BELISÁRIO CAMPOS
Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BELISARIO CAMPOS, Analista Ambiental**, em 05/07/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2725912** e o código CRC **708618AA**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 2725912